



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

ATO Nº 31/89

Bragança Paulista, 25 de agosto de 1989

A T O N º 31,

de 25 de agosto de 1989.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de agosto de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Adapta os artigos 1º e 2º da Resolução nº 02, de 23 de novembro de 1988, às normas impostas pela Medida Provisória nº 75, do Governo Federal.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 02, de 23 de novembro de 1988, em seus artigos 1º e 2º, fixou a remuneração dos vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara com base no Salário Mínimo de Referência ou outro índice que viesse a substituí-lo;

CONSIDERANDO que pelo artigo 5º, da Lei nº 7789, de 03 de julho de 1989, foi extinto o Salário Mínimo de Referência:

CONSIDERANDO que o Governo Federal, através da Medida Provisória nº 75, de 31 de julho de 1989, determinou que os valores expressos em Salário Mínimo de Referência ou a ele vinculados devem ser substituídos na proporção de 40 BTNs por cada Salário Mínimo de Referência, conforme dispõe o artigo 2º da citada Medida Provisória,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, usando de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 2º, da Medida Provisória nº 75, de 31 de julho de 1989, **R E S O L V E** :

a) Determinar ao Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, proceda a adaptação dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 02, de 23 de novembro de 1988, às normas impostas pelo artigo 2º, da Medida Provisória nº 75, de 31 de julho de 1989, substituindo a base de cálculo prevista na citada Resolução, por 40 (quarenta) Bônus do Tesouro Nacional (BTNs) por cada Salário Mínimo de Referência a ser pago mensalmente.

(publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

ATO Nº 31/89

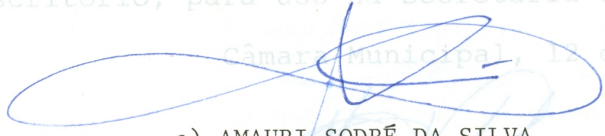
Bragança Paulista, 25 de agosto de 1989

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de agosto de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 25 de agosto de 1989


a) MARCELO FUNCK LO SARDO
Presidente da Câmara



a) WILSON APPARECIDO ACEDO
1º secretário


a) AMAURI SODRÉ DA SILVA
2º secretário


a) MARCELO FUNCK LO SARDO
Presidente da Câmara


a) WILSON APPARECIDO ACEDO
1º secretário


ARTHUR DE PRÓSPERO
DIRETOR DO DPTO JURÍDICO


a) AMAURI SODRÉ DA SILVA
2º Secretário

(publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra) data supra)